



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica-I (PEBI) Cadastro de Reserva.**

A Prefeitura da Cidade de Guzolândia, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos de Professor de Educação Básica-I (PEBI), por meio de Processo Seletivo de Provas e Títulos por prazo determinado, na forma estabelecida pelo inciso IX e XVI do art. 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar nº 013, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo-SP.

Objetivo da Seleção: Preenchimento de Cargos Vagos de (PEBI), mediante licenças e afastamentos dos titulares de cargo por período superior a 15 (quinze) dias.

Modalidade e Regime jurídico de contratação: Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Prazo do Contrato: O Contrato de trabalho é de até 12 meses, sendo rescindido no final de cada exercício, de acordo com a Lei Municipal 514/91, Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal para atender as necessidades temporais e das outras providências.

Salário Mensal: É de 14,43 por hora trabalhada de acordo com o Piso do Magistério Público Municipal, totalizando o valor de R\$ 2.164,79 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) mensal.

Carga Horária: 30 horas semanais, assim distribuídas:

Sendo 20 (vinte) horas com atividades com alunos, sendo 04 (quatro) horas diárias; 10 (dez) horas em atividades destinadas ao Horário de Trabalho Pedagógico, sendo 02 (duas) em Horário Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), 04 (quatro) horas em Horário de Trabalho Pedagógico Livre e 04 (quatro) horas de Horas de Estudo (HE).



# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"**

Local de Trabalho: Escolas Municipais (E.M. Bairro Limoeiro, E.M.E.I Mirelle-Michelle e EMEIF Ana Maria Tim Cezaro).

Vaga destinada a Pessoas com Deficiência, garantirá prioridade na contratação do candidato aprovado que se enquadre como pessoa com deficiência (PCD), desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

Requisitos para a Seleção: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na Educação Infantil deverá contar com habilitação específica.

  
**Edson Ferrari**  
Diretor do Dep. de Educação e Cultura  
RG-12.341.351 SSP/SP



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carraro"

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para Monitor de Transporte Escolar.**

A Prefeitura da Cidade de Guzolândia, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Monitor de Transporte de Aluno, por prazo determinado.

Modalidade e Regime jurídico de contratação: Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Prazo do Contrato: O prazo de Contrato é de até 12 meses, sendo rescindido no final de cada exercício, de acordo com a Lei Municipal 514/91, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal para atender as necessidades temporais e das outras providências.

Total de Monitores: 08 Monitores para atender todas as linhas do transporte escolar, sendo que no decorrer do ano letivo devido mudanças de alunos, esse numero de monitores pode ser alterado.

Salários: O valor mensal é de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).

Carga Horária: 40 horas semanais, sendo 08 horas por dia de trabalho.

Função do Monitor: garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Dentro das escolas suas funções são as mesmas do inspetor de alunos.

Local de Trabalho: Escolas Municipais (E.M. Bairro Limoeiro, E.M.E.I Mirelle-Michelle e EMEIF Ana Maria Tim Cezaro).

Vaga destinada a Pessoas com Deficiência, garantirá prioridade na contratação do candidato aprovado que se enquadre como pessoa com deficiência (PCD), desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

Requisitos para a Seleção: Ser brasileiro, ter de 18 anos de idade completo, ensino médio completo.